



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PARECER

Projeto de Lei nº 34, de 2017-CN, que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado NILTON CAPIXABA**

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 399 (na origem), de 11 de outubro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 34, de 2017-CN, que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”.

A Exposição de Motivos - EM nº 171/2015/MP, de 14 de outubro de 2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito em questão decorre de solicitação “*formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício*

O quadro a seguir apresenta, sinteticamente, a decomposição do crédito:

Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.562.487.133	-
Agência Nacional de Águas - ANA	2.859.457	-
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	526.539.899	-
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.420.000.000	-
Ministério da Fazenda - Administração Direta	-	9.003.149
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	-	183.733.610
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	-	6.135.434
Banco Central do Brasil - BCB	-	4.997.522
Comissão de Valores Mobiliários - CVM	-	403.075



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC	-	403.495
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	-	282.325
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento - FUNTREDE	-	1.041.390
Ministério da Educação - Administração Direta	-	39.000.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	106.000.000
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	-	11.038.372
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	-	80.000.000
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	-	22.322.021
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta	-	406.603.529
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - VALEC	-	14.660.458
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit	-	982.083.133
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-	5.845.274
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	-	284.834.543
Agência Nacional de Águas - ANA	-	2.859.457
Ministério da Defesa - Administração Direta	-	31.084.226
Comando do Exército - CE	-	122.211.236
Comando da Marinha - CM	-	156.645.564
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM	-	64.412.746
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	-	83.332
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	-	4.194.419
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	-	1.413.381
Ministério das Cidades - Administração Direta	-	500.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	50.594.798
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional	-	1.420.000.000
Totais	4.511.886.489	4.511.886.489

Mais especificamente, a Exposição de Motivos esclarece que as suplementações propostas possibilitarão:

- a) no âmbito do Ministério do Trabalho, o atendimento de despesas com o seguro desemprego e do abono salarial, pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, a contratação de levantamento aerofotogramétrico para 30 açudes na Região Nordeste, e a aquisição de Plataformas de Coleta de Dados - PCDs e equipamentos de laboratório, pela Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN da Agência Nacional de Águas – ANA.



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

c) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o pagamento dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e com Deficiência, pelo Fundo Nacional de Assistência Social; e

d) no âmbito dos Encargos Financeiros da União, o pagamento da subvenção econômica referente a operações de crédito rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM, pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

O crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 - LDO/2017 (Lei nº 13.408, de 20 de dezembro de 2016), a Exposição de Motivos registra que *"as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da mencionada Lei, tendo em vista que as despesas primárias obrigatórias foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativa ao quarto bimestre de 2017, de que trata o § 4º do art. 58 da LDO-2017, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 361, de 22 de setembro de 2017"*, frisando ainda estar *"de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício"*.

A Exposição de Motivos destaca que parte do crédito ora proposto está sendo aberto a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa, em consonância com o art. 54 da LDO/2017, que autoriza o Poder Executivo a *"utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais"*, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações. Por fim, anota que a proposição envolve modificação de fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2017 - LOA/2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), devido à impossibilidade de utilização dessas fontes nas programações suplementadas, inclusive com a redução de recursos de diversas fontes e a incorporação de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, da fonte 80 – Recursos Próprios Financeiros, do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Por meio do Ofício nº 93/2017/MP, de 13 de novembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão propõe modificação dos Anexos do Projeto de Lei original, conforme a Nota Técnica nº 21154/2017/MP, de 10 de novembro de 2017, e seus Anexos I e II, objetivando:

a) ajustar parte dos recursos compensatórios inicialmente propostos, com a exclusão do cancelamento afeto ao Ministério das Cidades, no valor de 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), e

b) incluir diversas programações a serem canceladas referente aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, de Minas e Energia, da Cultura e do Esporte, e do Desenvolvimento Social e Agrário, no mesmo montante.

A decomposição do crédito, sinteticamente, passa então a ser, com a modificação proposta pelo Ofício nº 93/2017/MP, de 13 de novembro de 2017, como apresentado no quadro a seguir:



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.562.487.133	-
Agência Nacional de Águas - ANA	2.859.457	-
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	526.539.899	-
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.420.000.000	-
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	-	7.500.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-	65.000.000
Ministério da Fazenda - Administração Direta	-	9.003.149
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	-	183.733.610
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	-	6.135.434
Banco Central do Brasil - BCB	-	4.997.522
Comissão de Valores Mobiliários - CVM	-	403.075
Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC	-	403.495
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	-	282.325
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento - FUNTREDE	-	1.041.390
Ministério da Educação - Administração Direta	-	39.000.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	351.000.000
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	-	11.038.372
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	-	80.000.000
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	-	22.322.021
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	-	3.876.633
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	-	2.123.367
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta	-	406.603.529
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - VALEC	-	14.660.458
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	-	982.083.133
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-	5.845.274
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	-	284.834.543
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	-	103.000.000
Agência Nacional de Águas - ANA	-	2.859.457
Ministério do Esporte - Administração Direta	-	31.500.000
Ministério da Defesa - Administração Direta	-	31.084.226
Comando do Exército - CE	-	122.211.236
Comando da Marinha - CM	-	156.645.564



**CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM	-	64.412.746
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	-	83.332
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	-	4.194.419
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	-	1.413.381
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Administração Direta		42.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	50.594.798
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional	-	1.420.000.000
Totais	4.511.886.489	4.511.886.489

Por fim, por meio do Ofício nº 100/2017/MP, de 20 de novembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão propõe modificação dos Anexos do Projeto de Lei original, conforme a Nota Técnica nº 21672/2017/MP, de 20 de novembro de 2017, e seus Anexos I e II, objetivando:

a) ajustar parte dos recursos compensatórios inicialmente propostos, com a exclusão parcial do cancelamento na ação "OOAF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR", no âmbito do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 393.702.472,00 (trezentos e noventa e três milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

b) excluir o cancelamento no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, unidade vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no valor de R\$ 106.297.528,00 (cento e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 36.734.967,00 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais) na ação "1 OIX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG", R\$ 47.233.891,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais) na "13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG", R\$ 9.057.475,00 (nove milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) na "13X5 – Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-01 O/MA - No Município de Imperatriz - MA", e R\$ 13.271.195,00 (treze milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais) na "20V J - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão"; e

c) incluir diversas programações a serem canceladas referentes aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, de Minas e Energia, da Cultura, do Esporte, e do Desenvolvimento Social e Agrário, no montante de R\$ 500.000.000,00 (quinquzentos milhões de reais), o que perfaz os cancelamentos citados nos itens "a" e "b" acima.

A decomposição do crédito, sinteticamente, passa então a ser, com a modificação proposta pelo Ofício nº 100/2017/MP, de 20 de novembro de 2017, como apresentado no quadro a seguir:



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.562.487.133	-
Agência Nacional de Águas - ANA	2.859.457	-
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	526.539.899	-
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.420.000.000	-
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	-	7.500.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-	65.000.000
Ministério da Fazenda - Administração Direta	-	9.003.149
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	-	183.733.610
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	-	6.135.434
Banco Central do Brasil - BCB	-	4.997.522
Comissão de Valores Mobiliários - CVM	-	403.075
Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC	-	403.495
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	-	282.325
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento - FUNTREDE	-	1.041.390
Ministério da Educação - Administração Direta	-	39.000.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	351.000.000
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	-	11.038.372
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	-	80.000.000
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	-	22.322.021
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	-	3.876.633
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	-	2.123.367
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta	-	406.603.529
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - VALEC	-	14.660.458
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	-	875.785.605
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-	5.845.274
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	-	284.834.543
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	-	103.000.000
Agência Nacional de Águas - ANA	-	2.859.457
Ministério do Esporte - Administração Direta	-	31.500.000
Ministério da Defesa - Administração Direta	-	31.084.226
Comando do Exército - CE	-	122.211.236
Comando da Marinha - CM	-	156.645.564



**CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM	-	64.412.746
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	-	83.332
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	-	4.194.419
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	-	1.413.381
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Administração Direta	-	42.000.000
Ministério das Cidades – Administração Direta		106.297.528
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	50.594.798
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional	-	1.420.000.000
Totais	4.511.886.489	4.511.886.489

É o relatório.

II – EMENDAS

Foram apresentadas 115 Emendas, sendo:

- a) as Emendas 1 a 110 aos Anexos originais do PLN nº 34, de 2017-CN;
- b) a Emenda 111 aos Anexos propostos pelo Ofício nº 93/2017/MP, de 13 de novembro de 2017; e
- c) as Emendas 112 a 115 aos Anexos propostos pelo Ofício nº 100/2017/MP, de 20 de novembro de 2017

III - VOTO

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente aumentar dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária vigente.

Como plenamente demonstrado pela Exposição de Motivos, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições do Plano Plurianual para o período 2016-2019 (Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 13.408, de 20 de dezembro de 2016) e da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), além do disposto no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Igualmente, os novos Anexos propostos ao PLN nº 34, de 2017-CN, encaminhados pelos Ofícios nº 93/2017-MP, de 13 de novembro de 2017, e nº 100/2017/MP, de 20 de novembro de 2017, encontram-se igualmente em conformidade com os referidos dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à propositura de créditos suplementares ao Orçamento de 2017.



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Quanto às Emendas apresentadas aos Anexos originais do PLN nº 34, de 2017-CN, sua análise revela que:

a) as Emendas 1, 2 e 4 propõem a supressão de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, sem indicar, como compensação, a programação a ser suprimida no correspondente anexo de suplementação, sendo, portanto, inadmitidas com fundamento na alínea c do inciso III do art. 109 da Resolução CN nº 1/2006;

b) as Emendas 104 a 109 suplementam programação em unidade orçamentária não beneficiária do projeto original de crédito adicional, sendo, portanto, inadmitidas com fundamento no inciso I do art. 109 da Resolução CN nº 1/2006;

c) as Emendas 3, 5 a 103, e 110 a 115 propõem a supressão de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, indicando, como compensação, a supressão de programações obrigatórias no anexo de suplementação, sendo, portanto, inadmitidas com fundamento no art. 146 da Resolução CN nº 1/2006.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 34, de 2017-CN, com a modificação dos Anexos proposta pelo Ofício nº 100/2017/MP, de 20 de novembro de 2017, na forma do SUBSTITUTIVO anexo, e pela inadmissibilidade das Emendas 1 a 115 apresentadas, conforme demonstrativo do Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas anexo.

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado NILTON CAPIXABA

Relator



**CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas

PLN nº 34, de 2017 – CN

Emenda	Autor	Recomposição de Programação Cancelada	Parecer
1	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.20VI.0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.109,III,c)
2	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.7X34.5275 - No Município de Três Lagoas/MS	Inadmitida (art.109,III,c)
3	WALDEMAR MOKA	26.783.2087.7X32.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
4	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.7X33.0001 - Nacional	Inadmitida (art.109,III,c)
5	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.20VI.0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.146)
6	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.20VI.0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.146)
7	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.20VI.0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.146)
8	JOSÉ ROCHA	26.782.2087.20VJ.0029 - No Estado da Bahia	Inadmitida (art.146)
9	PEDRO CHAVES	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
10	FÁBIO SOUSA	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
11	FÁBIO SOUSA	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
12	FÁBIO SOUSA	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
13	FÁBIO SOUSA	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
14	FÁBIO SOUSA	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
15	FÁBIO SOUSA	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
16	DANIEL VILELA	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
17	DANIEL VILELA	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
18	DANIEL VILELA	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
19	DANIEL VILELA	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
20	DANIEL VILELA	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
21	DANIEL VILELA	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
22	BOHN GASS	20.608.2012.0281.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
23	BOHN GASS	26.782.2087.14PC.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
24	BOHN GASS	26.782.2087.7X69.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
25	BOHN GASS	26.782.2087.7V98.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
26	GIUSEPPE VECCI	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

27	GIUSEPPE VECCHI	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
Emenda	Autor	Recomposição de Programação Cancelada	Parecer
28	GIUSEPPE VECCHI	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
29	GIUSEPPE VECCHI	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
30	GIUSEPPE VECCHI	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
31	GIUSEPPE VECCHI	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
32	FLÁVIA MORAIS	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
33	FLÁVIA MORAIS	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
34	MARCOS ABRÃO	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
35	MARCOS ABRÃO	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
36	MARCOS ABRÃO	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
37	MARCOS ABRÃO	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
38	MARCOS ABRÃO	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
39	WILDER MORAIS	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
40	WILDER MORAIS	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
41	WILDER MORAIS	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
42	WILDER MORAIS	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
43	WILDER MORAIS	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
44	WILDER MORAIS	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
45	LUCAS VERGÍLIO	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
46	LUCAS VERGÍLIO	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
47	LUCAS VERGÍLIO	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
48	LUCAS VERGÍLIO	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
49	LUCAS VERGÍLIO	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
50	LUCAS VERGÍLIO	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
51	VANDER LOUBET	26.783.2087.7X32.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
52	VANDER LOUBET	26.782.2087.20VI.0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.146)
53	VANDER LOUBET	26.782.2087.7X33.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
54	VANDER LOUBET	26.782.2087.7X34.5275 - No Município de Três Lagoas/MS	Inadmitida (art.146)



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

55	MAGDA MOFATTO	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
56	MAGDA MOFATTO	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
Emenda	Autor	Recomposição de Programação Cancelada	Parecer
57	MAGDA MOFATTO	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
58	MAGDA MOFATTO	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
59	MAGDA MOFATTO	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
60	JOÃO CAMPOS	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
61	JOÃO CAMPOS	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
62	JOÃO CAMPOS	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
63	JOÃO CAMPOS	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
64	JOÃO CAMPOS	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
65	JOÃO CAMPOS	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
66	LUIZ CLAUDIO	26.784.2086.12I0.0110 - No Município de Porto Velho/RO	Inadmitida (art.146)
67	LUIZ CLAUDIO	26.782.2087.20VK.0011 - No Estado de Rondônia	Inadmitida (art.146)
68	LUIZ CLAUDIO	05.244.2058.1211.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
69	LUIZ CLAUDIO	26.782.2087.20VK.0011 - No Estado de Rondônia	Inadmitida (art.146)
70	LUIZ CLAUDIO	26.781.2017.14UB.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
71	JOVAIR ARANTES	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
72	JOVAIR ARANTES	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
73	JOVAIR ARANTES	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
74	JOVAIR ARANTES	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
75	JOVAIR ARANTES	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
76	JOVAIR ARANTES	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
77	DÁRIO BERGER	26.782.2087.7X69.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
78	MANDETTA	26.783.2087.7X32.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
79	MANDETTA	26.782.2087.20VI.0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.146)
80	MANDETTA	26.782.2087.7X34.5275 - No Município de Três Lagoas/MS	Inadmitida (art.146)
81	MANDETTA	26.782.2087.7X33.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
82	CÉLIO SILVEIRA	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Emenda	Autor	Recomposição de Programação Cancelada	Parecer
83	CÉLIO SILVEIRA	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
84	CÉLIO SILVEIRA	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
85	CÉLIO SILVEIRA	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
86	CÉLIO SILVEIRA	26.782.2087.7T95.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
87	CÉLIO SILVEIRA	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
88	LÍDICE DA MATA	26.782.2087.12IW.0029 - No Estado da Bahia	Inadmitida (art.146)
89	LÍDICE DA MATA	26.782.2087.20VJ.0029 - No Estado da Bahia	Inadmitida (art.146)
90	TEREZA CRISTINA	08.244.2037.2B31.0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.146)
91	ALCEU MOREIRA	26.782.2087.7X69.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
92	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.7X34.5275 - No Município de Três Lagoas/MS	Inadmitida (art.146)
93	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.20VI.0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida (art.146)
94	WALDEMAR MOKA	26.782.2087.7X33.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
95	ALEXANDRE BALDY	26.782.2087.7T95.5615 - No Município de Rio Verde/GO	Inadmitida (art.146)
96	ALEXANDRE BALDY	26.782.2087.7V89.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
97	ALEXANDRE BALDY	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
98	ALEXANDRE BALDY	26.782.2087.1310.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
99	ALEXANDRE BALDY	26.782.2087.7R82.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
100	ALEXANDRE BALDY	26.782.2087.7E79.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)
101	GIOVANI CHERINI	26.782.2087.7X69.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
102	GIOVANI CHERINI	26.782.2087.14PC.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
103	GIOVANI CHERINI	26.782.2087.7V98.0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Inadmitida (art.146)
104	LÚCIA VÂNIA	12.366.2080.00PH.0001 - Nacional	Inadmitida (art.109,I)
105	LÚCIA VÂNIA	12.366.2080.214V.0001 - Nacional	Inadmitida (art.109,I)
106	LÚCIA VÂNIA	12.368.2080.213M.0001 - Nacional	Inadmitida (art.109,I)
107	LÚCIA VÂNIA	12.368.2080.20RJ.0001 - Nacional	Inadmitida (art.109,I)
108	LÚCIA VÂNIA	12.364.2080.20GK.0001 - Nacional	Inadmitida (art.109,I)
109	LÚCIA VÂNIA	12.368.2080.00O0.0001 - Nacional	Inadmitida (art.109,I)
110	LÚCIA VÂNIA	26.782.2087.20VI.0052 - No Estado de Goiás	Inadmitida (art.146)



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

111	LÚCIA VÂNIA	26.782.2087.7T95.5615 - No Município de Rio Verde/GO	Inadmitida (art.146)
112	BOHN GASS	26.782.2087.2036.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
113	BOHN GASS	12.365.2080.12KU.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
114	BOHN GASS	12.366.2080.214V.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)
Emenda	Autor	Recomposição de Programação Cancelada	Parecer
115	BOHN GASS	09.125.2061.8452.0001 - Nacional	Inadmitida (art.146)

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado NILTON CAPIXABA

Relator



**CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

SUBSTITUTIVO AO PLN 34/2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.511.886.489,00 (quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



**CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

ANEXOS AO SUBSTITUTIVO AO PLN 34/2017

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							2.562.487.133
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego							1.578.974.991
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	380	1.578.974.991
11 331	2071 0581	Abono Salarial	S	3	1	90	0	380	983.512.142
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	380	983.512.142
TOTAL – FISCAL								0	
TOTAL – SEGURIDADE								2.562.487.133	
TOTAL - GERAL								2.562.487.133	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							2.859.457
		ATIVIDADES							
18 544	2084 2378	Operação da Rede Hidrometeorológica							2.859.457
18 544	2084 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional	F	3	1	90	0	183	2.859.457
			F	4	1	90	0	183	1.391.551
			F	4	1	90	0	183	1.467.906
TOTAL – FISCAL								2.859.457	



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.859.457

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							526.539.899
		OPERações ESPECIAIS							
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							226.288.630
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional	S	3	1	90	0	100	96.350.830
			S	3	1	90	0	188	129.937.800
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							300.251.269
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	S	3	1	90	0	100	300.251.269
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									526.539.899
TOTAL - GERAL									526.539.899

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) - Nacional	F 3 1 90 0 144	1.420.000.000
TOTAL – FISCAL			1.420.000.000
TOTAL – SEGURIDADE			0
TOTAL – GERAL			1.420.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO II							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2059	Política Nuclear							7.500.000
		PROJETOS							
19 663	2059 13CP	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia							7.500.000
19 663	2059 13CP 1991	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia - No Município de Caetité - BA							7.500.000
			F	4	3	90	0	250	7.500.000
TOTAL – FISCAL									7.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.500.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2059	Política Nuclear							65.000.000
		PROJETOS							
19 572	2059 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							65.000.000



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

19 572	2059 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional	F	3	3	50	0	172	65.000.000
									65.000.000
TOTAL – FISCAL									65.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

		ATIVIDADES									
04 128	2038 20VE	Promoção da Educação Fiscal									36.000
04 128	2038 20VE 0001	Promoção da Educação Fiscal - Nacional									36.000
				F	3	2	90	0	100		36.000
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria da Iniciativa Pública		Financeiro	Nacional	e					1.560.673

		ATIVIDADES								
		Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							1.468.673	
04 123	2039 2026	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional		F	3	2	80	0	100	284.827
04 123	2039 2026 0001			F	3	2	90	0	100	983.846
				F	4	2	90	0	100	200.000
04 125	2039 2028	Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas								92.000
04 125	2039 2028 0001	Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas - Nacional		F	3	2	90	0	100	92.000
				F	3	2	90	0	174	54.000
				F	4	2	90	0	100	32.000
				F	4	2	90	0	174	4.000
				F	4	2	90	0	174	2.000

2061	Previdência Social	252.014
	ATIVIDADES	
09 183	2061 20HR	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social 8.837



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	100	8.837
09 273	2061 212S	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar							15.742
09 273	2061 212S 0001	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar - Nacional	S	3	2	90	0	100	15.742
09 272	2061 2274	Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência							65.385
09 272	2061 2274 0001	Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência - Nacional	S	3	2	90	2	100	65.385
09 125	2061 2276	Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos							26.821
09 125	2061 2276 0001	Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	100	26.821
09 665	2061 2563	Gestão da Melhoria Contínua							21.734
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional	S	3	2	90	0	100	21.734
09 125	2061 8452	Atuação na prevenção, detecção, análise e combate aos ilícitos organizados contra a Previdência Social							113.495
09 125	2061 8452 0001	Atuação na prevenção, detecção, análise e combate aos ilícitos organizados contra a Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	100	113.495
			S	4	2	90	0	100	89.560
2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda									7.154.462

ATIVIDADES									
04 122	2110 217L	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs							1.384.022
04 122	2110 217L 0001	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.103.038
			F	4	2	90	0	100	280.984
PROJETOS									
04 123	2110 1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							399.999
04 123	2110 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	F	3	2	90	0	148	66.286
			F	3	2	90	2	100	6.285
			F	3	2	91	0	148	10.286



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

			F	3	2	91	2	100	25.714
			F	4	2	90	0	148	291.428
04 122	2110 15N5	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI							109.635
04 122	2110 15N5 0981	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI - No Município de Teresina - PI							109.635
04 122	2110 15N7	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS	F	3	2	90	0	100	109.635
04 122	2110 15N7 5027	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	1.852.976
		OPERações ESPECIAIS							
04 364	2110 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas							3.407.830
04 364	2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional	F	3	2	50	0	100	3.407.830
			F	3	2	50	0	188	1.991.145
									1.416.685
TOTAL – FISCAL									8.751.135
TOTAL – SEGURIDADE									252.014
TOTAL - GERAL									9.003.149

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

04 122	2110 147Z 0023	Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	132	36.000
04 122	2110 148H	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES							5.200.000
04 122	2110 148H 0032	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	132	5.200.000
04 122	2110 148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA							1.196.000
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	132	1.196.000
04 122	2110 148K	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS							1.596.000
04 122	2110 148K 0043	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	132	1.596.000
04 122	2110 148L	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE							1.076.000
04 122	2110 148L 0026	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	132	1.076.000
04 122	2110 14IE	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ							36.000
04 122	2110 14IE 0033	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	132	36.000
04 122	2110 14IF	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP							72.000
04 122	2110 14IF 0035	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	132	72.000
TOTAL – FISCAL									183.733.610
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									183.733.610

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

			F	D	D	E		
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda						
		ATIVIDADES						
04 122	2110 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos					8.640	
04 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0 132	8.640
04 092	2110 2244	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional						4.865.178
04 092	2110 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional	F	3	2	90	0 132	4.865.178
			F	3	2	90	0 157	4.589.481
								275.697
		PROJETOS						
04 122	2110 148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA						80.000
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0 132	80.000
04 122	2110 148J	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM						1.101.616
04 122	2110 148J 0013	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM - No Estado do Amazonas	F	4	2	90	0 132	1.101.616
04 122	2110 148L	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE						80.000
04 122	2110 148L 0026	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0 132	80.000
TOTAL – FISCAL							6.135.434	
TOTAL – SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							6.135.434	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

2039

Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

1.288.487

		ATIVIDADES						
04 126	2039 2089	Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil SISBACEN						1.040.076
04 126	2039 2089 0001	Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil SISBACEN - Nacional						1.040.076
			F	3	2	90	0	250
			F	4	2	90	0	250
04 121	2039 2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito						162.323
04 121	2039 2098 0001	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Nacional						162.323
			F	3	2	90	0	250
			F	4	2	90	0	250
04 125	2039 20Y9	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional						86.088
04 125	2039 20Y9 0001	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional						86.088
			F	3	2	90	0	250
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda						3.709.035
		PROJETOS						
04 122	2110 10GQ	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS						180.000
04 122	2110 10GQ 0043	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS - No Estado do Rio Grande do Sul						180.000
			F	4	2	90	0	250
04 122	2110 1I86	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA						66.800
04 122	2110 1I86 2261	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA						66.800
			F	4	2	90	0	250
04 122	2110 7686	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ						3.462.235
04 122	2110 7686 0033	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro						3.462.235
			F	4	2	90	0	250
TOTAL – FISCAL								4.997.522
TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.997.522



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios							403.075
		ATIVIDADES							
04 123	2039 20WU	Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários							237.452
04 123	2039 20WU 0001	Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	F	3	2	90	0	174	18.315
			F	3	2	90	0	250	44.288
			F	3	2	90	0	280	70.862
			F	4	2	90	0	174	64.992
			F	4	2	90	0	280	38.995
04 125	2039 210J	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários							165.623
04 125	2039 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	F	3	2	90	0	174	165.623
TOTAL – FISCAL									403.075
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									403.075

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO II								Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social												203.495
		ATIVIDADES												
09 273	2061 20EI	Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC												88.041
09 273	2061 20EI 0001	Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC - Nacional												88.041
								S	3	2	90	0	174	59.241
								S	3	2	91	0	174	28.800
09 183	2061 20HR	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social												36.800



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	174	36.800
09 273	2061 212S	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar							50.294
09 273	2061 212S 0001	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	50.294
09 665	2061 2563	Gestão da Melhoria Contínua							8.360
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional	S	3	2	90	0	174	8.360
09 125	2061 2592	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar							20.000
09 125	2061 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	20.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

			F	3	2	90	0	150		13.009
04 128	2038 2250	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas								1.028.381
04 128	2038 2250 0001	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional								1.028.381
			F	3	2	90	0	150		871.500
			F	3	2	91	0	150		156.881
TOTAL – FISCAL										1.041.390
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.041.390

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							39.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							15.000.000
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							15.000.000
12 368	2080 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	F	3	2	90	0	112	15.000.000
12 368	2080 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	112	24.000.000
TOTAL – FISCAL									39.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II							Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

2080		Educação de qualidade para todos								351.000.000
		ATIVIDADES								
12 368	2080 213M	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão								4.000.000
12 368	2080 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional	F	3	2	90	0	108		4.000.000
12 366	2080 214V	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã								64.000.000
12 366	2080 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional	F	3	2	30	0	113		64.000.000
		PROJETOS								
12 365	2080 12KU	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil								245.000.000
12 365	2080 12KU 0001	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional	F	4	3	40	0	108		245.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
12 368	2080 0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica								22.000.000
12 368	2080 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	113		22.000.000
12 366	2080 00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã								16.000.000
12 366	2080 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã - Nacional	F	3	2	90	0	293		16.000.000
TOTAL – FISCAL										351.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										351.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
									41.714



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

		ATIVIDADES							
23 693	2024 20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior							41.714
23 693	2024 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional							41.714
		F	4	2	90	0	188		41.714
2047		Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil							24.592
		ATIVIDADES							
23 691	2047 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas							24.592
23 691	2047 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - Nacional							24.592
		F	3	2	90	0	188		12.297
		F	4	2	90	0	188		12.295
2052		Pesca e Aquicultura							10.972.066
		ATIVIDADES							
22 608	2052 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola							346.926
22 608	2052 20Y0 7032	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Centro Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Aquicultura (CEMPEA) - No Estado do Maranhão							346.926
		F	4	2	30	0	188		346.926
22 125	2052 20Y2	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira							10.625.140
22 125	2052 20Y2 0001	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - Nacional							10.625.140
		F	4	2	90	0	100		10.625.140
TOTAL – FISCAL									11.038.372
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									11.038.372

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

22 125	2079 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional						80.000.000
			F	3	2	90	0	100
TOTAL – FISCAL								80.000.000
TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								80.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2029 Desenvolvimento Regional e Territorial							22.322.021
ATIVIDADES									
22 661 2029 210L									
		Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)							22.322.021
22 661	2029 210L 0211	Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) - No Município de Manaus - AM							12.041.825
22 661	2029 210L 0246	Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) - No Município de Pacaraima - RR							10.280.196
TOTAL – FISCAL									22.322.021
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.322.021

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							2.123.367
		ATIVIDADES							
25 753	2053 2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural							2.123.367
25 753	2053 2050 0001	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural - Nacional	F	3	3	90	0	250	2.123.367
TOTAL – FISCAL									2.123.367
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.123.367

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

28 846	0909 0090 0035	de Santos - No Município de Guarujá (SP) Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100	8.971.949
28 846	0909 00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							6.744.546
28 846	0909 00HZ 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	F	5	3	90	0	100	6.744.546
28 846	0909 0011	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA)							16.186.910
28 846	0909 0011 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia	F	5	3	90	0	100	16.186.910
28 846	0909 00IM	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP)							8.992.728
28 846	0909 00IM 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100	8.992.728
28 846	0909 00IT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios							2.918.140
28 846	0909 00IT 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Espírito Santo	F	5	3	90	0	100	2.918.140
28 846	0909 00JO	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente							2.473.000
28 846	0909 00JO 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado do Espírito Santo	F	5	3	90	0	100	2.473.000
28 846	0909 00J2	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios							3.597.091
28 846	0909 00J2 0029	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado da Bahia	F	5	3	90	0	100	3.597.091
28 846	0909 00J8	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente							3.327.309
28 846	0909 00J8 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente							3.327.309



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

		Logística Inteligente - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100	3.327.309
28 846	0909 00M9	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios							2.068.327
28 846	0909 00M9 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100	2.068.327
28 846	0909 09JC	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária							1.348.909
28 846	0909 09JC 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio Grande do Norte	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 09JD	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária							1.348.909
28 846	0909 09JD 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A86	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária							1.348.909
28 846	0909 0A86 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A87	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária							1.348.909
28 846	0909 0A87 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Espírito Santo	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A88	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária							1.348.909
28 846	0909 0A88 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado da Bahia	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A90	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária							1.065.161
28 846	0909 0A90 0015	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Pará	F	5	2	90	0	100	1.065.161
2086		Transporte Aquaviário							85.199.668
		ATIVIDADES							



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

2087 Transporte Terrestre 251.164.109

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil 7.150.046



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

28 846	2126 0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER											700.433
28 846	2126 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional											700.433
			F	3	2	90	0	100					700.433
28 846	2126 09IX	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA											2.601.823
28 846	2126 09IX 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - Nacional											2.601.823
			F	3	2	90	0	100					2.601.823
TOTAL – FISCAL													406.603.529
TOTAL – SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													406.603.529

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							5.667.730
		PROJETOS							
26 783	2087 5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151							890.280
26 783	2087 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins	F	4	3	90	0	100	890.280
26 783	2087 7X32	Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) - Chapecó (PR) - Dourados (MS) - Mundo Novo (MS) - Maracajá (MS)							4.777.450
26 783	2087 7X32 0001	Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) - Chapecó (PR) - Dourados (MS) - Mundo Novo (MS) - Maracajá (MS) - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.777.450
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							8.992.728
		ATIVIDADES							
26 122	2126 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC							8.992.728
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	8.992.728
TOTAL – FISCAL									14.660.458
TOTAL – SEGURIDADE									0



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TOTAL - GERAL

14.660.458

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNI

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

			F	3	3	90	0	250	6.461.897
26 782	2087 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste							42.390.577
26 782	2087 20VI 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso							2.500.000
			F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	2087 20VI 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás							10.474.288
			F	4	3	90	0	111	10.474.288
26 782	2087 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul							29.416.289
			F	4	3	90	0	111	29.416.289
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							119.651.193
26 782	2087 20VJ 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Ceará							33.839.553
			F	4	3	90	0	111	33.839.553
26 782	2087 20VJ 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Rio Grande do Norte							1.621.541
			F	4	3	90	0	111	1.621.541
26 782	2087 20VJ 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Paraíba							47.105.247
			F	4	3	90	0	111	47.105.247
26 782	2087 20VJ 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Pernambuco							1.945.844
			F	4	3	90	0	100	1.921.337
			F	4	3	90	0	111	24.507
26 782	2087 20VJ 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Alagoas							1.551.835
			F	4	3	90	0	111	1.551.835
26 782	2087 20VJ 0028	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Sergipe							4.563.479
			F	4	3	90	0	111	4.563.479
26 782	2087 20VJ 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Bahia							29.023.694
			F	4	3	90	0	111	29.023.694
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							945.500
26 782	2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia							359.709
			F	4	3	90	0	111	359.709
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas							585.791
			F	4	3	90	0	111	585.791



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

				F	4	3	90	0	100		
26 782	2087 1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM								2.278.183	
26 782	2087 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas								4.496.364	
				F	4	3	90	0	100	4.496.364	
26 782	2087 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA								8.093.455	
26 782	2087 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia								8.093.455	
				F	4	3	90	0	111	4.496.364	
				F	4	3	90	0	188	3.597.091	
26 782	2087 12JW	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR								3.597.091	
26 782	2087 12JW 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR - No Estado do Paraná								3.597.091	
				F	4	3	90	0	100	3.597.091	
26 782	2087 12MK	Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB								1.618.691	
26 782	2087 12MK 1392	Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB - No Município de Campina Grande - PB								1.618.691	
				F	4	3	90	0	100	1.618.691	
26 782	2087 1310	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO								8.992.728	
26 782	2087 1310 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO - No Estado de Goiás								8.992.728	
				F	4	3	90	0	100	8.992.728	
26 782	2087 14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA								3.696.011	
26 782	2087 14LV 2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA								3.696.011	
				F	4	3	90	0	100	3.696.011	
26 782	2087 14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS								28.149.576	
26 782	2087 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul								28.149.576	
				F	4	3	90	0	100	28.149.576	
26 782	2087 14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE								7.053.847	
26 782	2087 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco								7.053.847	
				F	4	3	90	0	100	3.597.091	
				F	4	3	90	0	188	3.456.756	



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

				F	4	2	90	0	111		
26 782	2087 7U25	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA								15.737.274	
26 782	2087 7U25 0015	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA - No Estado do Pará								11.330.837	
				F	4	3	90	0	100		11.330.837
26 782	2087 7V33	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO								14.687.018	
26 782	2087 7V33 0109	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim na BR-425/RO - No Município de Guajará-Mirim - RO								14.687.018	
				F	3	3	90	0	100		4.000.000
				F	3	3	90	0	111		3.687.018
				F	4	3	90	0	100		7.000.000
26 782	2087 7V89	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO								7.669.900	
26 782	2087 7V89 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO - No Estado de Goiás								7.669.900	
				F	4	2	90	0	100		7.669.900
26 782	2087 7V98	Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana - na BR-472/RS								7.681.331	
26 782	2087 7V98 0043	Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul								7.681.331	
				F	4	2	90	0	111		4.496.364
				F	4	2	90	0	188		3.184.967
26 783	2087 7W64	Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC								1.910.979	
26 783	2087 7W64 4670	Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC - No Município de Siderópolis - SC								1.910.979	
				F	4	2	90	0	100		1.910.979
26 782	2087 7W77	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho KM 167,14 - KM 168,53 (Duplicação de Viadutos no Município de São João de Meriti e Implantação de Passarela) - na BR-116/RJ								4.496.364	
26 782	2087 7W77 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho KM 167,14 - KM 168,53 (Duplicação de Viadutos no Município de São João de Meriti e Implantação de Passarela) - na BR-116/RJ - No Estado do Rio de Janeiro								4.496.364	
				F	4	2	90	0	111		4.496.364
26 783	2087 7X31	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP								1.910.979	
26 783	2087 7X31 3522	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP - No Município de Dois Córregos - SP								1.910.979	
				F	4	2	90	0	100		1.910.979



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

26 782	2087 7X33	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS												6.369.932
26 782	2087 7X33 0001	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS - Nacional												6.369.932
26 782	2087 7X34	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS												11.330.837
26 782	2087 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS												11.330.837
26 782	2087 7X35	Construção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia Redenção - na BR-158/PA												1.545.777
26 782	2087 7X35 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA - No Estado do Pará												1.545.777
26 783	2087 7X37	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Pederneiras - SP												1.910.979
26 783	2087 7X37 3779	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Pederneiras - SP - No Município de Pederneiras - SP												1.910.979
26 783	2087 7X38	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em São Manuel - SP												3.184.967
26 783	2087 7X38 3926	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em São Manuel - SP - No Município de São Manuel - SP												3.184.967
26 782	2087 7X40	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE												10.866.296
26 782	2087 7X40 0020	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE - Na Região Nordeste												10.866.296
26 782	2087 7X41	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 (Divisa MT/RO) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó) - na BR-364/NO												5.395.637
26 782	2087 7X41 0010	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 (Divisa MT/RO) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó) - na BR-364/NO - Na Região Norte												5.395.637
26 782	2087 7X42	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE												12.615.609
26 782	2087 7X42 1689	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE - No Município de Petrolina - PE												12.615.609
			F	4	2	90	0	100						9.554.899



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

26 782	2087 7X69 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul		F	4	2	90	0	100	1.273.986
26 782	2087 7X70	Construção do Anel Viário de Juazeiro do Norte - CE								14.388.365
26 782	2087 7X70 0023	Construção do Anel Viário de Juazeiro do Norte - CE - No Estado do Ceará		F	4	2	90	0	100	14.388.365
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação Demerval Lobão - na BR-316/PI								7.194.182
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí		F	4	2	90	0	100	7.194.182

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

			F	4	3	90	0	100	35.625.433
26 781	2017 14UB 3265	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Serra - ES	F	4	3	90	0	280	156.380.990
			F	4	2	30	0	100	9.554.899
			F	4	2	30	0	188	6.369.932
26 781	2017 14UB 5545	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Jataí - GO	F	4	3	30	0	100	3.184.967
26 781	2017 14UC	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal							19.495.281
26 781	2017 14UC 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal - Nacional	F	4	2	90	0	280	19.495.281
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 846	2017 00P6	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional							35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional	F	3	2	90	0	129	35.058.620
			F	3	2	90	0	280	35.058.620
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							7.005.060
		ATIVIDADES							
26 122	2126 210F	Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil							7.005.060
26 122	2126 210F 0001	Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil - Nacional	F	3	2	90	0	186	7.005.060
			F	4	2	90	0	280	6.707.401
	TOTAL – FISCAL								284.834.543
	TOTAL – SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								284.834.543

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R	M O	I	F T	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	---	--------	---	--------	-------



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

			F	D	P	D	U	E		
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento								103.000.000
13 391	2027 5538	PROJETOS								103.000.000
		Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas								
13 391	2027 5538 0001	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas Nacional								103.000.000
			F	4	3	90	0	100		103.000.000
TOTAL – FISCAL										103.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										103.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							2.859.457
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							2.859.457
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	3	1	90	0	183	2.859.457
			F	4	1	90	0	183	1.391.551
									1.467.906
TOTAL – FISCAL									2.859.457
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.859.457

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

		PROJETOS									
27 812	2035 14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE									28.339.011
27 812	2035 14TR 0001	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE - Nacional									28.339.011
		F	4	3	90	0	100				28.339.011
2123		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte									3.160.989
		ATIVIDADES									
27 122	2123 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC									3.160.989
27 122	2123 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional									3.160.989
		F	3	3	90	0	100				3.160.989
TOTAL – FISCAL											31.500.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											31.500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							31.084.226
		ATIVIDADES							
05 122	2058 20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte							5.787.196
05 122	2058 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.787.196
		PROJETOS							
05 244	2058 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte							20.000.000
05 244	2058 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 722	2058 00P7	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC							5.297.030
05 722	2058 00P7 0001	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC - Nacional	F	5	3	90	0	100	5.297.030



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TOTAL – FISCAL	31.084.226
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	31.084.226

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

05 153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	F 3 2 90 0 100	5.000.000
05 153	2058 156M 7004	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Implantação de Batalhão de Infantaria - Ji-Paraná - RO	F 4 2 90 0 188	2.894.650
05 153	2058 156M 7006	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Implantação de Batalhão de Infantaria - Sinop - No Estado do Mato Grosso	F 4 2 90 0 188	1.731.771
05 153	2058 156N	Obtenção de Meios do Exército		7.868
05 153	2058 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional	F 3 2 90 0 100	7.868
TOTAL - FISCAL				122.211.236
TOTAL - SEGURIDADE				0
TOTAL - GERAL				122.211.236

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							156.645.564
			PROJETOS						
05 152	2058 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							156.645.564
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	F 4 3	90	0	100			156.645.564
			F 4 3	90	0	188			115.285.564
									41.360.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO II			Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2046	Oceanos, Zona Costeira e Antártica							64.412.746
		PROJETOS							
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							64.412.746
05 571	2046 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior							64.412.746
			F	4	2	90	0	100	64.412.746
TOTAL – FISCAL									64.412.746
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.412.746

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II								Crédito Suplementar												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional												83.332						
		PROJETOS																		
04 122	2111 141M	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF												83.332						
04 122	2111 141M 0001	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF - Nacional												83.332						
TOTAL – FISCAL														83.332						
TOTAL – SEGURIDADE														0						
TOTAL - GERAL														83.332						

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE



CONGRESSO NACIONAL PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

		ATIVIDADES						
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial						848.506
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste						848.506
			F	3	2	30	0	250
			F	3	2	30	0	280
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas						600.000
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional						600.000
			F	3	2	30	0	250
			F	4	2	30	0	280
11 128	2029 4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade						660.000
11 128	2029 4640 0020	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Nordeste						660.000
			F	3	2	30	0	280
			F	4	2	30	0	100.000
19 573	2029 8340	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação						707.427
19 573	2029 8340 0020	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Na Região Nordeste						707.427
			F	3	2	30	0	280
			F	4	2	30	0	489.405
04 127	2029 8689	Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local						459.000
04 127	2029 8689 0020	Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local - Na Região Nordeste						459.000
			F	3	2	30	0	250
			F	4	2	30	0	420.000
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica						600.000
19 691	2029 8902 0020	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Nordeste						600.000
			F	3	2	30	0	250
			F	4	2	30	0	180.000
04 128	2029 8917	Fortalecimento das Administrações Locais						319.486
04 128	2029 8917 0020	Fortalecimento das Administrações Locais - Na Região Nordeste						319.486
			F	3	2	30	0	250
TOTAL – FISCAL								4.194.419
TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.194.419



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2052	Pesca e Aquicultura							936.619
		ATIVIDADES							
20 608	2052 212Z	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável							936.619
20 608	2052 212Z 0020	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável - Na Região Nordeste							936.619
			F	3	2	90	0	250	836.619
			F	4	2	90	0	263	100.000
	2077	Agropecuária Sustentável							240.000
		PROJETOS							
20 607	2077 12OB	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							240.000
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							240.000
			F	4	2	90	0	263	240.000
	2084	Recursos Hídricos							236.762
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas							236.762
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional							236.762
			F	4	2	90	0	263	236.762
		TOTAL - FISCAL							1.413.381
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.413.381

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2080	Educação de qualidade para todos							42.000.000
08 365	2080 20TR	ATIVIDADES							42.000.000
08 365	2080 20TR 0001	Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção da Educação Infantil Nacional							42.000.000
			S	3	2	40	0	151	42.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									42.000.000
TOTAL - GERAL									42.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E	G	R	M	I	F	VALOR
	2049	Moradia Digna							106.297.528
28 845	2049 00AF	OPERAÇÕES ESPECIAIS							106.297.528
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial FAR							106.297.528
		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial FAR - Nacional							106.297.528
			F	5	3	90	0	100	106.297.528
TOTAL - FISCAL									106.297.528
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									106.297.528

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E	G	R	M	I	F	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							50.594.798
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



CONGRESSO NACIONAL
PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS

28 846	0909 00CZ	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab												50.594.798
28 846	0909 00CZ 0001	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab - Nacional												50.594.798
			F	5	3	90	0	100						50.594.798
TOTAL – FISCAL														50.594.798
TOTAL – SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														50.594.798

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II	Crédito Suplementar
-----------------	----------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	--

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							525.000.000	
		OPERações ESPECIAIS								
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							525.000.000	
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	525.000.000	
		2024 Comércio Exterior							695.000.000	
		OPERações ESPECIAIS								
23 693	2024 0267	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							695.000.000	
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	F	3	1	90	0	144	695.000.000	
		2077 Agropecuária Sustentável							200.000.000	
		OPERações ESPECIAIS								
20 605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							200.000.000	
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	200.000.000	
TOTAL – FISCAL										1.420.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.420.000.000